



Quinta-Feira, 03 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N. 128/2025.

Nomeia Conselheiro Tutelar **JULIO CESAR CURTI.**

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando n.º 1.354/2025, datado em 26 de junho de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA;

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar suplente Sr. JULIO CESAR CURTI, portador da cédula de identidade Rg n.º 9.782.217-4-PR, para suprir a exoneração da senhora Fernanda Beatriz de Almeida Simonato, a contar do dia 01/07/2025.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo 1º, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, no dia 02 do mês de julho do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 028/2025

De Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 035/2025**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: **VALMER JONAS PAULO**

CARGO: Vereador / 2º Secretário

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (três)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.993,20
DESTINO: Curitiba/PR		
DATA INÍCIO: 07/07/2025	DATA FINAL: 09/07/2025	
MEIO DE TRANSPORTE: Veículo Terrestre		
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal:		
Cumprir agenda na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, Secretaria do Turismo, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e Lúcio Mauro Tasso.		
Altônia, 3 de julho de 2025.		
AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara		



Câmara Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 029/2025

De Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e **Ato da Mesa N.º 036/2025**, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: **AGUIVANILDO VENTRAMELI**

CARGO: Vereador / Presidente da Câmara

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (três)	VALOR UNITÁRIO: R\$ 664,40	VALOR TOTAL: R\$ 1.993,20
DESTINO: Curitiba/PR		
DATA INÍCIO: 07/07/2025	DATA FINAL: 09/07/2025	
MEIO DE TRANSPORTE: Veículo Terrestre		
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromissos e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal:		
Cumprir agenda na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, Secretaria do Turismo, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e Lúcio Mauro Tasso.		
Altônia, 3 de julho de 2025.		
AGUIVANILDO VENTRAMELI Presidente da Câmara		



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DA MESA Nº 035/2025

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Valmer Jonas Paulo.

RESOLVE,

Autorizar o Vereador **VALMER JONAS PAULO** a viajar para Curitiba/PR, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, Secretaria do Turismo, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e Lúcio Mauro Tasso, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão*, Estado do Paraná, 3 de julho de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

ATO DA MESA Nº 036/2025

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Aguivanildo Ventrameli.

RESOLVE,

Autorizar o Vereador **AGUIVANILDO VENTRAMELI** a viajar para Curitiba/PR, nos dias 07, 08 e 09 de julho de 2025, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo e cumprir agenda na Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, Secretaria do Turismo, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e Lúcio Mauro Tasso, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal Nº 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão*, Estado do Paraná, 3 de julho de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Presidente da Câmara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº109, DE 03 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 012, de 11 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, de acordo com o que dispõe o art. 98, da Lei Complementar nº 012/2018, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Altônia, composta pelos seguintes membros:

- ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES
Dirigente da Educação Municipal
- CAMILA DÉBORA RONCA DE LIMA
Representante do Conselho Municipal de Educação
- JANAYNA BASTILHA GENTILIN FARIAS
Representante do Conselho do FUNDEB
- RENATA SPOTE
Representante da Secretaria Municipal de Administração
- DAGMA WEITZ PEREIRA LAVAQUI
Representante da Secretaria Municipal de Finanças
- FÁBIO ZAMBERLAN DA SILVA
Representante do Setor Jurídico
- MAXILIANO MAINA
Representante do Setor de Recursos Humanos

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br





Quinta-Feira, 03 de julho de 2025



-KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN
Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

-CAROLINE SILVA DOS SANTOS
-CLEIDE VALERIA RITTA DE LIMA

-JESSICA BALEEIRO ELIAS

-JORDANA PRIULI COSTA GARCIA

-JUCILENE CANDELORIO DA SILVA

-MAGALI SILVEIRA DA SILVA

-VALÉRIA APARECIDA PIOVEZAN DOS SANTOS MELISINAS
Representantes do Magistério público municipal, escolhidos por seus pares.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão:

I – orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;

II – acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;

III – elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;

IV – atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;

V – participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira

Assinado por 1 pessoa: DIEGO JARDIM PERGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://altonia.1doc.com.br/verificacao/7C50-3544-AA62-D467>

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7C50-3544-AA62-D467

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO JARDIM PERGO (CPF 069.XXX.XXX-08) em 03/07/2025 16:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altonia.1doc.com.br/verificacao/7C50-3544-AA62-D467>



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2025
MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025
PROCESSO 1DOC Nº 709/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R 21 DE ABRIL, 51, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE - RS, inscrita no CNPJ sob n.º 92.823.764/0001-03, neste ato representada por seu sócio Administrador: DIRCEU LONGO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8029171421, inscrito no CPF/MF sob n.º 407.300.340-20 residente e domiciliado na cidade de BARÃO DE COTEGIPE - RS, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 22/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORA COMUNITÁRIA, CONFORME CONVENIO Nº 280/2024.
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
7	Cilindro Industrial: Apresentar pedestal, cilindro com bandejas inox, dimensões mínimas: Frente 640mm, Altura 480mm, Profundidade 740mm com capacidade mínima 7 kg e certificação do Inmetro	UN	1	GPANIZ	R\$ 7.594,94	R\$ 7.594,94

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/Instalação Panificadora C

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 01/07/25.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2.025

MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

PROCESSO 1DOC Nº 709/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, na cidade de ARAÇATUBA - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 09.251.627/0001-90, neste ato representada por seu sócio Administrador: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 276012928, inscrito no CPF/MF sob n.º 226.722.708-80 residente e domiciliado na cidade de ARAÇATUBA - SP, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 22/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORA COMUNITÁRIA, CONFORME CONVENIO Nº 280/2024.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
5	Balança eletrônica de mesa capacidade 35 kg; Bandeja de apo inoxidável, largura mín.230 mm e superfície de apoio de 320 mm, teclas de Zero e Tara, Bivolt 110v-220v e capac. máx. de 35 kg e certificado pelo inmetro, Indicador digital em led, em plástico, com indicação da voltagem	UN	1	LIDER	R\$ 946,00	R\$ 946,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/Instalação Panificadora C

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 01/07/25.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2.025

MODALIDADE PREGÃO Nº 22/2.025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025

PROCESSO 1DOC Nº 709/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **TECNOLAR LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à R ARTUR SCHLUPP, 190, na cidade de BLUMENAU - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 12.464.652/0001-66, neste ato representada por seu sócio Administrador: HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3666264, inscrito no CPF/MF sob n.º 894.208.889-91 residente e domiciliado na cidade de BLUMENAU - SC, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Nº 22/2.025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO



Quinta-Feira, 03 de julho de 2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PANIFICADORA COMUNITÁRIA, CONFORME CONVENIO Nº 280/2024.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Ont.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
11	Freezer horizontal: Apresentar capacidade mínima de 510 L, revestimento interno e externo em aço pré-pintado, grade divisória interna e fechadura com chave, dimensões mínimas de Altura: 936mm, Profundidade: 720mm e Frente: 1651mm e certificação do Inmetro	UN	2	METALFRIO	R\$ 3.599,99	R\$ 7.199,98

Vincula esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
0000	1101	449052280000	720	4242	Equipamentos p/Instalação Panificadora C

DA SUCESSÃO E DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia – PR, 01/07/25.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.666 de 28 de maio de 2018, e Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada em 18 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, quanto a etapa preparatória da Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

- Art. 1º Deliberar pela aprovação do Relatório de Monitoramento, de acordo com as discussões realizadas.
- Art. 2º Deliberar pela aprovação do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia – PR, 03 de Julho de 2025.

CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal n.º. 8.742/93 / Lei Municipal n.º. 1666/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Deliberação sobre Emenda Parlamentar impositiva para Organização da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.666 de 28 de maio de 2018, e Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada em 18 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2268/2025/GLN/OGUI do Deputado Federal Luiz Nishimori ao Senhor Prefeito Diego Jardim Pergo;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da Emenda parlamentar oriunda do Órgão sendo: MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA 28740002/2025; sua Função Programática: GND3; no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) MDS; Programa: Estrutura SUAS 219G Sistema para Cadastro da Proposta; Entidade: SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTÔNIA UF: PR; CNPJ: 1494660000129.

Art. 2º Deliberar pela aprovação da destinação emenda parlamentar, para atendimento da entidade: APAE DE ALTÔNIA - CNPJ 77.871.416/0001-00, devendo ser destinada ao Serviço Socioassistencial por ela executado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia – PR, 03 de Julho de 2025.

CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal n.º. 8.742/93 / Lei Municipal n.º. 1666/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 06/2024S

SÚMULA: Dispõe sobre a Adesão a Deliberação 030/2025 - CEAS /PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.666 de 28 de maio de 2018, e Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada em 18 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO o que preconiza a Deliberação 030/2025 CEAS - PR no Capítulo III;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Adesão à Deliberação 030/2025, Incentivo Construção CRAS do Conselho Estadual de Assistência Social;

Art. 2º Deliberar pela aprovação do Plano de Ação, apresentado pela Gestão Municipal, considerando o repasse fundo a fundo através do Fundo Estadual de Assistência Social, considerando ainda que em conformidade com art. 10 da referida deliberação o município compromete-se a utilizar o projeto arquitetônico padrão a ser disponibilizado pela SEDEF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia – PR, 02 de Julho de 2025.

CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA
Presidente do CMAS
Gestão 2025/2027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 049/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 109/2025
PROCESSO IDOC Nº 1322/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR DIEGO JARDIM PERGO, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.550.273-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 099.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 81.198.164/0001-80, neste ato representada pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, brasileiro, casado, Securitária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 24119801 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 168.154.958-17, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo -, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 100/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA POR LIMITE Nº 49/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEÍCULO CADACHERY TIGGO 7, PLACAS TBO-3E88, DO GABINETE DO PREFEITO a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEICULO CADACHERY TIGGO 7 SPORT PLACA TBO3E88 CHASSI: 95PEFL31DTB057549, ANO/MODELO: 2025/2025, COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIFE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 8.101,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 80.000,00 DMO 1R - IS R\$ 80.000,00; FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 231,00 Lanternas LED: R\$ 659,00 Retrovisores: R\$ 574,00 Faróis XENON: R\$ 570,00 Lanternas: R\$ 301,00 Faróis: R\$ 301,00 Faróis LED: R\$ 570,00 Parabrisa: R\$ 759,00 Vidro Traseiro: R\$ 688,00	5.470,45	5.470,45

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS é de R\$ 5.470,45 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 03/07/2025 e término em 02/07/2026, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratualas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa Nº 049/2025". Os pagamentos serão efetuados À VISTA, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo da Emissão da Apólice será de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de Empenho e assinatura do contrato, PODENDO OS MESMOS SEREM ENVIADOS A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA. O GABINETE DO PREFEITO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
02	01	3.3.90.39.99.03.00	000	0412200022002000	142

Altônia-PR., 03 de julho de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal n.º. 8.742/93 / Lei Municipal n.º. 1666/2018

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Reunião de Monitoramento de Propostas para Política de Assistência Social, bem como sobre aprovação do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço
www.altonia.pr.gov.br
<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2025
Processo Administrativo_1Doc N.º 1322/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pelo GABINETE DO PREFEITO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEICULO CAOACHERY TIGGO 7, ANO/MODELO 2025/2026, PLACAS TBO-3E88, DO GABINETE DO PREFEITO**, no valor de **R\$ 5.470,45 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)**. Com a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede a situada à Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Eliseos, CEP: 01.205-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da

Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
5	02	3.3.90.39.59.00.00	813	1339200142003000	4372

REQUISIÇÃO 095/2025 - RESERVA 127/2025

Altônia, 03 de julho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br